

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 588 Páginas 9

Guaratuba, 24 de Abril de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

**LEIS**

LEI Nº 1.775

Data: 23 de abril de 2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimentos-base dos servidores detentores dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro Geral de Pessoal Efetivo - QGPE - do Município de Guaratuba e dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei: Art.1º Com fundamento no § 1º do art. 53 da Lei n.º 1.530/2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reajuste na tabela de vencimentos-base dos servidores detentores de cargos de provimento efetivo pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba - QGPE.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reajuste na tabela de vencimentos-base dos servidores detentores de cargos de provimento efetivo de Professor, integrantes do quadro próprio do Magistério Público Municipal, previsto na Lei 1.309/2008 e suas alterações.

Art. 3º O reajuste a que aludem os artigos 1º e 2º desta lei, corresponde à reposição das perdas salariais dos servidores municipais nos últimos doze meses, e será na ordem de 3,9403% em valores correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – relativo ao período de março de 2018 a fevereiro de 2019.

§ 1º O percentual fixado no caput deste artigo incidirá sobre os valores constantes das tabelas de vencimento em que estão enquadrados os servidores municipais.

§ 2º Aos professores que tiveram seus vencimentos alterados para adequação ao piso nacional da educação, no decorrer dos últimos doze meses, o reajuste concedido pela presente lei ficará restrito tão somente à eventual diferença existente entre a alteração realizada em face do piso nacional e os 3,9403% de reposição de perdas salariais, concedidos sobre os valores constantes das tabelas de vencimento.

§ 3º Permanecerão auferindo os valores referentes ao piso nacional da educação, aqueles professores que, por estarem enquadrados nos níveis iniciais da tabela do cargo, não atingirem o piso apesar da aplicação do percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o vencimento de seu nível de referência.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PL nº 1468 de 4/4/19

Of. nº 50/19 de 23/4/19 CMG

DECRETOS

Decreto Nº 22733/2019

Data 22/04/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$

919.782,51 (novecentos e dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

42 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.186,20

50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 34.448,00

47 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.604,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

117 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 400.000,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

138 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

965 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

157 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.583,89

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA

994 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16.792,60

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

992 - 3.1.90.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.314,64

990 - 3.3.90.36.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 131.573,20

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

953 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.753,30

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO

HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

993 - 3.1.90.13.00.00 00369 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.519,58

989 - 3.3.90.36.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 82.597,90

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

983 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.111,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL





382 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.515,67
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
389 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27,28
960 - 3.1.90.94.00.00 00102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 81,84
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
940 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
448 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 34.971,30
964 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
505 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.840,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF
916 - 3.3.50.43.00.00 965 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.400,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR
812 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
820 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.302,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS
852 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 6.652,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS
866 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
872 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 315,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação: 843.089,40
Suplementação
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
987 - 3.3.30.93.00.00 00815 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 128,06
Total Suplementação: 128,06
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação

verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.800000 RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 815 128,06
Total da Receita: 128,06
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
40 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 6.604,00
54 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.500,00
55 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500,00
03.001.04.126.0006.2.017. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
95 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 177,00
03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
97 - 4.4.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
114 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.001 GESTÃO EM SAÚDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
156 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.583,89
05.002 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
197 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 19.545,90
05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
236 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 160.998,84
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
280 - 3.3.90.30.00.00 00369 MATERIAL DE CONSUMO 99.117,48
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
377 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 1.920,00





380 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.895,67
384 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 700,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
397 - 3.3.90.14.00.00 00102 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 109,12
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
415 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
420 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.000,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
456 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 34.971,30
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF
517 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 2.840,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
540 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
752 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 232.457,20
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR
815 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.302,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS
849 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.652,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS
871 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 315,00
17.001.02.125.0007.2.108. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA FISCAL
875 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA ÁREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO

18.001.15.543.0016.1.086. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS ESTRADAS RURAIS
878 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
880 - 3.2.91.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS 150.000,00
Total Redução: 843.089,40
Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
936 - 3.3.90.39.00.00 00515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 105,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF
986 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 35.146,24
977 - 3.3.90.30.00.00 982 MATERIAL DE CONSUMO 8.500,00
988 - 3.3.90.32.00.00 982 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.236,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
985 - 3.3.90.30.00.00 982 MATERIAL DE CONSUMO 12.225,14
919 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 508,76
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
987 - 3.3.30.93.00.00 00815 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14.843,91
Total Suplementação: 76.565,05
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
815 CONV SEAB/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ÁREA RURAL 14.843,91
TOTAL: 14.843,91
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 22/04/2019, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 22 de abril de 2019.
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DECRETO Nº 22.734

Data: 23 de abril de 2019.

Súmula: Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora MARINES AIMONE PIAZZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado nº 29729/19, DECRETA:





Art. 1º Fica concedida, a partir de 1 de abril de 2019, aposentadoria por invalidez proporcional à servidora MARINES AIMONE PIAZZA, ocupante do cargo de professora, lotada no quadro próprio do Magistério do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), e anual de R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.735

Data: 23 de abril de 2019.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NOELI GONÇALVES DA GRAÇA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado nº 20218/17, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1 de abril de 2019, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NOELI GONÇALVES DA GRAÇA SILVA, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 21.246-1, lotada no quadro próprio do Magistério do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais no valor de R\$ 3.753,70 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), e anual de R\$ 42.884,40 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.736

Data: 23 de abril de 2019.

Súmula: Declara de utilidade pública municipal trecho de faixa de areia para fins de contenção de erosão marinha.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o processo protocolado sob nº 34.999/2019, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, visando ao cumprimento dos requisitos exigidos pelos órgãos competentes, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de licenciamento ambiental a contenção de erosão marinha na Praia de Caieiras de Guaratuba no trecho compreendido entre as seguintes coordenadas: UTM 744070,190 E e 7137038,930 N 22J.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.737

Data: 23 de abril de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora JANICE MARCIA DOS SANTOS NADAL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora JANICE MARCIA DOS SANTOS NADAL, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, retroagidos a 1 de abril de 2019, revogando-se disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 20.522/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.738

Data: 23 de abril de 2019.

Súmula: Nomeia LARISSA BASTOS para o cargo de Diretora Técnica de Ação Social, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LARISSA BASTOS, portadora do RG nº 8.538.350-7/PR e do CPF/MF nº 062.574.019-09, para o cargo de Diretora Técnica de Ação Social, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir 22 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de Abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.739

Data: 23 de abril de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JONATA SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JONATA SANTOS, matrícula funcional nº 49201, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.740
Data: 23 de abril de 2019.
Súmula: Compõem nova Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX, e Lei Complementar 8/2016, RESOLVE:
Art. 1º Compor a Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba, que terá a seguinte constituição:
Presidente
Fernando Gonçalves Cordeiro – Secretário Municipal do Urbanismo, matrícula funcional nº 6449.
Secretário
Élio Irineu Kertelt – Supervisor de Serviços Urbanos, matrícula funcional nº 2433;
Membros
Nathan Muller Sommer – Desenhista Cadista, matrícula funcional nº 5625;
Luciane Paulino de Souza – Diretora Técnica, matrícula funcional nº 5125;
Carlos Danilo Machado de Souza – Diretor Geral do Urbanismo; matrícula funcional nº 6543;
Vera Sakajiri Tarran – Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 2104;
João Algacir Woinaroviez – Corretor de Imóveis, Creci 15.887.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 22.453/18.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.741
Data: 23 de abril de 2019.
Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 84% (oitenta e quatro por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MARCOS ALVINISIO PIERRE DIAS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 84% (oitenta e quatro por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MARCOS ALVINISIO PIERRE DIAS, matrícula funcional nº 49211, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 22.623/19.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.541
Data: 23 de abril de 2019.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 33819/19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 7181, licença para tratamento de saúde a partir de 1 de abril de 2019, com término no dia 14 de abril de 2019, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.542
Data: 23 de abril de 2019.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 33285/19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 21937, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de março de 2019, com término no dia 25 de abril de 2019, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 27 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.543
Data: 23 de abril de 2019.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora KIONA MARESSA ROSTIROLLA DA SILVA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 34180/19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora KIONA MARESSA ROSTIROLLA DA SILVA, ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula funcional nº 63301, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de abril de 2019, com término no dia 18 de maio de 2019, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.





CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.544
Data: 23 de abril de 2019.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JOSIANE CANDIDO ALVES MIRANDA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 34241/19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora JOSIANE CANDIDO ALVES MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22153, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de abril de 2019, com término no dia 19 de abril de 2019, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 5 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.545
Data: 23 de abril de 2019.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CINTIA SIUFI DE JULIO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 33843/19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora CINTIA SIUFI DE JULIO, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula funcional nº 31351, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de abril de 2019, com término no dia 16 de abril de 2019, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.546
Data: 23 de abril de 2019.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CATIA REGINA ESCURCELES DE MOURA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 33843/19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora CATIA REGINA ESCURCELES DE MOURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22065, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de abril de 2019, com término no dia 10 de julho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.547
Data: 23 de abril de 2019.
Súmula: Altera membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Procuradoria Geral do Município.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada os membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Maura de Lima Ferraz – matrícula funcional nº 35261
Anelise de Lima – matrícula funcional nº 63701
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITACAO

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: FABRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 07.973.218/0001-71
ENDEREÇO: Rua Roberto Bernert, 15, Cidade Industrial, Curitiba/PR.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017 – PMG
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas para reprodução de cópias e impressão, com total manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender todas as Secretarias Municipais.
PRAZO: 03(três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: FABRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA - ME





CNPJ: 07.973.218/0001-71

ENDEREÇO: Rua Roberto Bernert, 15, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de maquinas para reprodução de cópias e impressão, com total manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender todas as Secretarias Municipais.

VALOR: R\$25.374,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 - 510 - OUTROS
SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00 - 510 - OUTROS
SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS
SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00 - 934 - OUTROS
SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00 - 555 - OUTROS
SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA11.001.18.122.0018.2089.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS
SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS
SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS
SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 026/2019
- 4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHAS E DE REFEITÓRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 15 de maio de 2019, até as 08h00min (oito horas).
 - 6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15 de maio de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
 - 6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15 de maio de 2019, às 09h00min (nove horas).
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576 / 3472-8787
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 23 de abril de 2019.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços Nº: 62/2019- PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2019- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI	27.893.077/0001-94	RUA ALFREDO PINTO, Nº 1535, PARQUE DA FONTE, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.050-320

Objeto: O presente certame tem por objeto Aquisição de Leite para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, conforme Termo de Referência..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.32.00.00. - 934 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	44128	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO. EMBALAGEM LAMINADA CONTENDO 400 GRAMAS, LIVRE DE PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	6000	R\$ 6,48	38.880,00	DANKY
					TOTAL:	38.880,00	





O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Guaratuba, 16 de abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 18657/2018**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 03/2019, cujo o objeto é Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão ELETRÔNICO n.º. 03/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 29 de janeiro de 2019, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.788.510/0001-14
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 45.368,80 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 15.658,90 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 9.864,05 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

LOTE 5 - Valor Total do Lote: 9.758,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de abril de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

